

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2026

A Coordenadora do Projeto de Extensão **Tatiana dos Reis Gonçalves Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Clube de Leitura: Biblioteca Jofre Moreira 2026**.

1. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | PRAZOS |
|--|--------------------|
| Inscrição dos candidatos | 13/04 a 14/04/2026 |
| Seleção de Bolsistas | 15/04/2026 |
| Resultado provisório | 16/04/2026 |
| Recurso | 17/04/2026 |
| Apreciação dos recursos | 17/04/2026 |
| Resultado final | 17/04/2026 |
| Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos | 22/04/2026 |
| Início das atividades | 04/2026 |
| Término previsto do Projeto | 18/12/2026 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do SIGAA MÓDULO EXTENSÃO no período de 13/04/2026 a 14/04/2026.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail biblioteca.riopomba@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado, preferencialmente LATTES;
- b) Apresentar o atestado de matrícula atualizado do estudante (o atestado de matrícula pode ser emitido pelo próprio estudante no SIGAA).

2.3. O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4. Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em cursos superior presencial.

2.5. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS

| | | | | |
|-------------------|----------------------------|------|--|------------------------------|
| 01 curso superior | 01 curso técnico integrado | 10 h | Clube de Leitura: Biblioteca Jofre Moreira | Tatiana dos Reis G. Ferreira |
|-------------------|----------------------------|------|--|------------------------------|

3.1 As bolsas deverão ter vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 22/04/2026 e término em 18/12/2026.

3.2 A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as

oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

| DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|-------------|----------------|--------------------------|
| 15/04/2026 | 15:30 | Biblioteca Jofre Moreira |

4.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Currículo atualizado, preferencialmente LATTES;
- b) Estar matriculado(a) nos cursos de graduação do IF CAMPUS Rio Pomba;
- c) Gostar de ler e escrever;
- d) Ter conhecimentos de informática, preferencialmente no CANVA e familiaridade com as redes sociais;
- e) Ter disponibilidade em atuar no projeto de forma presencial e virtual;
- f) Ter disponibilidade de atuar no desenvolvimento e acompanhamento das atividades do projeto

4.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será publicado no portal institucional.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

6.2. Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3. As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4. O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.5. A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou

imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6. Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: 32 99970 5404.

Rio Pomba, 08 de abril de 2026.

Tatiana dos Reis Gonçalves Ferreira